



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 72

Disponibilização: 27/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Turma Recursal - SJBA	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 72

Disponibilização: 27/04/2021

Turma Recursal - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 1/2021

Cancelamento da Sessão Ordinária de Julgamento designada para 14/05/2021, 4ª Turma Recursal/SJBA

PODER JUDICIÁRIO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia

PORTARIA SEI Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 14 de maio de 2021, às 09h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 26 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES

Juíza Federal Presidente da 4ª Turma Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Juíza Federal - Coordenadora das Turmas Recursais em exercício**, em 26/04/2021, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12788239** e o código CRC **15CA0586**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -

www.trf1.jus.br/sjba/

0003448-59.2020.4.01.8004

12788239v8



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 2/2021

Cancelamento da Sessão Ordinária de Julgamento designada para 13/05/2021,
1ª Turma Recursal/SJBA

PODER JUDICIÁRIO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia
PORTARIA SEI Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso
de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal
Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 13 de maio de
2021, às 09h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 26 de abril de 2021.

LÍLIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
Juíza Federal Presidente da 1ª Turma Recursal/SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Oliveira da Costa Tourinho, Juíza Federal -
Coordenadora das Turmas Recursais**, em 26/04/2021, às 13:33 (horário de Brasília), conforme
art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12791395** e o código CRC **7B9B7C0B**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0003448-59.2020.4.01.8004

12791395v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 72

Disponibilização: 27/04/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021**
Período de 24/05/2021 a 28/05/2021

Documento assinado eletronicamente por **Célia Regina Ody Bernardes, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 23/04/2021, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12784430** e o código CRC **19D4381A**.

A MMa. Juíza Federal Titular da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas - BA, CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, considerando o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, e nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **FAZ SABER:**

1. A todas(os) quantas(os) este edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão inspecionados os serviços a cargo da Secretaria desta Vara Federal e do JEF Adjunto, no período de **24/05/2021 a 28/05/2021**, conforme Circular Coger 12642539;
2. Os trabalhos terão início às 10 horas do dia 24 de maio de 2021 e término às 18 horas do dia 28/05/2021, na modalidade remota;
3. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com ré(u) presa(o), os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;
4. Serão inspecionados 10% do número total do acervo em tramitação, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, observando-se como critério de pesquisa a quantidade de dias na tarefa (60 ou 90 dias, esse último na hipótese de acervo acima de 5.000 processos em tramitação ajustada);
5. No período de 17/05/2021 a 21/05/2021, ficarão suspensos os prazos e a marcação das audiências;

6. Durante o período de inspeção, não haverá atendimento externo, exceto nos casos de urgência, que envolvam risco de perecimento de direito ou outra situação que recomende a atenção imediata da(o) Juíza(Juiz);
7. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Teixeira de Freitas/BA ficam convidados para acompanhar os trabalhos pela via remota;
8. As pessoas integrantes da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessada(o) em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico;
9. As partes poderão apresentar reclamações e/ou sugestões através do endereço eletrônico 01vara.taf@trfl.jus.br .
10. Ficam convocadas(os) todas(os) as(os) servidoras(es) da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se. Afixe-se.

Teixeira de Freitas, data da assinatura eletrônica.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
JUÍZA FEDERAL
DIRETORA DA SSJ DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, n. 229 - Bairro Centro - CEP 45985-160 - Teixeira de Freitas - BA - www.trfl.jus.br/sjba/

0006374-88.2021.4.01.8000

12784430v2